



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### **DECRETO Nº. 33, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".**

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.180, de 19 de Dezembro de 2019 e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 3581/2020;

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 1.035.000,00 (um milhão e trinta e cinco mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria- Governo	04.122.0002.2.018	3.3.90.36.99.00.00	0000	10.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria- Administração	04.122.0002.2.021	3.3.90.36.99.00.00	0000	15.000,00
02.06	Serviço da Dívida Interna-Principal	28.843.0002.1.007	4.6.90.71.00.00.00	0000	1.000.000,00
02.07	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Obras	04.122.0002.2.032	3.3.90.14.00.00.00	0000	10.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>1.035.000,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria- Governo	04.122.0002.2.018	3.1.90.13.00.00.00	0000	10.000,00
02.05	Participação e Realização de Cursos e Benefícios ao Servidor	04.128.0004.2.023	3.3.90.46.00.00.00	0000	15.000,00
02.06	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Fazenda	04.122.0002.2.024	3.3.90.92.00.00.00	0000	1.000.000,00
02.07	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Obras	04.122.0002.2.032	3.3.90.30.24.11.00	0000	10.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>1.035.000,00</b>



*Estado do Rio de Janeiro*

## *Prefeitura Municipal de Valença*

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
**Prefeito**

**Boletim Oficial 1173**